

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

Addis Ababa, ETHIOPIA, P.O. Box 3243 Telephone: Tel: +251-115- 517 700 Fax: 011-551 7844  
Website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

SC26085 – 92/92/22/10

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Trigésima Sexta Sessão Ordinária**  
**06 – 07 de Fevereiro de 2020**  
**Adis Abeba, ETIÓPIA**

**EX.CL/1226(XXXVI)**  
**Original: Inglês**

**RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO DE DEZ (10) MEMBROS DO  
CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA**

**RELATÓRIO SOBRE A  
ELEIÇÃO DE DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA  
UNIÃO AFRICANA PARA UM MANDATO DE DOIS (2) ANO**

1. A eleição dos Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana (CPS) baseia-se nas disposições do Acto Constitutivo da União Africana, o Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança da União Africana (o Protocolo) e as Modalidades para a Eleição dos Membros do Conselho de Paz e Segurança adoptadas pelos Órgãos Deliberativos da União em Março de 2004 (as Modalidades).

2. De recordar que, nos termos da Decisão Assembly/UA/106 (VI) adoptada em Cartum, no Sudão, durante a Sexta Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2006, a mesma delegou os seus poderes de eleger os membros do CPS ao Conselho Executivo, nos termos do n.º 2 do Artigo 5.º do Protocolo.

3. Em conformidade com as disposições do n.º 1 do Artigo 5.º do Protocolo, o CPS é composto por quinze (15) membros eleitos com base na igualdade de direitos, da seguinte forma:

- i) Dez (10) membros eleitos para um mandato de dois (2) anos; e
- ii) Cinco (5) membros eleitos para um mandato de três (3) anos, a fim de garantir a continuidade.

4. *De acordo com as Modalidades*, a representação regional dos quinze (15) membros do CPS é a seguinte: **Região Central (3), Região Oriental (3), Região Norte (2), Região Austral (3) e Região Ocidental (4)**.

5. As eleições em vigor dizem respeito apenas a dez membros para um mandato de dois (2) anos. Recorde-se que o mandato dos dez (10) membros eleitos em Janeiro de 2018, para um mandato de dois (2) anos expira em Março de 2020:

- a) **Região Central:** Guiné Equatorial e Gabão
- b) **Região Oriental:** Jibuti e Ruanda
- c) **Região Norte:** Marrocos
- d) **Região Austral:** Angola e Zimbabwe
- e) **Região Ocidental:** Libéria, Sierra Leone e Togo

6. De acordo com o n.º 3 do Artigo 5.º do Protocolo, um membro cessante do CPS é elegível para a reeleição imediata.

7. A este respeito, durante as eleições, em conformidade com a composição prescrita do CPS, os seguintes membros serão eleitos:

- Região Central: dois (2) Membros
- Região Oriental: dois (2) Membros
- Região Norte: um (1) Membro
- Região Austral: dois (2) Membros
- Região Ocidental: três (3) Membros

8. Os critérios a serem considerados na eleição de membros do CPS estão contidos n.º 2 do Artigo 5.º do Protocolo do CPS e incluem o seguinte:

- i) o compromisso de defender os princípios da União;
- ii) a contribuição para a promoção e manutenção da paz e segurança em África – a este respeito, a experiência em operações de apoio à paz seria uma vantagem adicional;
- iii) a capacidade e o compromisso de assumir as responsabilidades implicadas na adesão;
- iv) a contribuição ao Fundo para a Paz e/ou Fundo Especial criado para fins específicos;
- v) o respeito pela governação constitucional, de acordo com a Declaração de Lomé, bem como com o Estado de Direito e os Direitos Humanos;
- vi) a participação na resolução de conflitos, nos processos de pacificação e na construção da paz a nível regional e continental;
- vii) ter pessoal e equipamento suficientes para as Missões Permanentes na Sede da União e das Nações Unidas, para poder assumir as responsabilidades que estão em conformidade com a adesão.

9. Uma tabela recapitulando os membros do CPS desde Março 2004 consta como anexo ao presente relatório.

10. Recorde-se que a Comissão, através da sua Nota Verbal, com a referência BC/OLC/23.21B/2010.19, datada de 24 de Julho de 2019, convidou os Estados Partes ao Protocolo a apresentarem candidatos antes ou até o prazo de 30 de Novembro de 2019. Além disso, a Comissão, através da Nota Verbal com a Referência BC/OLC/42.23/2496.19, datada de 19 de Novembro de 2019, lembrou aos Estados-membros sobre a eleição e o prazo estabelecido. Por último, a Comissão, através da Nota Verbal com a Referência BC/OLC/ 23.21b/2597.19, datada de 3 de Dezembro de 2019, prorrogou o prazo para 17 de Dezembro de 2019, para as Regiões Oriental e Austral.

11. A Comissão gostaria de informar ao Conselho Executivo que as candidaturas recebidas dos Estados Partes ao Protocolo são as seguintes:

<u>Região Central</u>	<u>Região Oriental</u>	<u>Região Norte</u>	<u>Região Austral</u>	<u>Região Ocidental</u>
1. Camarões	1. Jibuti*	1. Egipto	1. Malawi	1. Benim
2. Chade	2. Etiópia		2. Moçambique	2. Gana
	3. Somália			3. Libéria*
	4. Sudão			4. Senegal

\* *Estado-membro elegível para a reeleição*

**PROJECTO DE DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE DEZ (10) MEMBROS DO  
CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição de Dez (10) membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana;
2. **ELEGE** os seguintes Estados-membros do Conselho de Paz e Segurança para um mandato de **dois (2) anos**:

<b>Nº</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGIÃO</b>
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
1		

3. **RECOMENDA** os membros ora eleitos do Conselho de Paz e Segurança da União Africana para nomeação pela 32.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência.

**PROJECTO DE DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEZ (10)  
MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO  
AFRICANA**

**Doc. EX.CL/.....(XXXVI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da eleição pelo Conselho Executivo de dez (10) membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana;
2. **NOMEIA** os seguintes Estados-membros do Conselho de Paz e Segurança para um mandato de dois (2) anos:

<b>Nº</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGIÃO</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

**Adesão ao Conselho de Paz e Segurança da  
 União Africana  
 (2004– 2019)**

<b>Ano</b>	<b>Região</b>	<b>Mandato de dois (2) anos</b>	<b>Mandato de três (3) anos</b>
<b>Março de 2004</b>	<b>Central</b>	Camarões Congo	Gabão
	<b>Oriental</b>	Quênia Sudão	Etiópia
	<b>Norte</b>	Líbia	Argélia
	<b>Austral</b>	Lesoto Moçambique	África do Sul
	<b>Ocidental</b>	Gana Senegal Togo	Nigéria
<b>Abril de 2006</b>	<b>Central</b>	Camarões Congo	
	<b>Oriental</b>	Ruanda Uganda	
	<b>Norte</b>	Egipto	
	<b>Austral</b>	Botswana Malawi	
	<b>Ocidental</b>	Burkina Faso Gana Senegal	
<b>Abril de 2007</b>	<b>Central</b>		Gabão
	<b>Oriental</b>		Etiópia
	<b>Norte</b>		Argélia
	<b>Austral</b>		África do Sul
	<b>Ocidental</b>		Nigéria
<b>Abril de 2008</b>	<b>Central</b>	Burundi Chade	
	<b>Oriental</b>	Ruanda Uganda	
	<b>Norte</b>	Tunísia	
	<b>Austral</b>	Suazilândia Zâmbia	
	<b>Ocidental</b>	Benim Burkina Faso Mali	
<b>Abril de 2010</b>	<b>Central</b>	Burundi Chade	Guiné Equatorial
	<b>Oriental</b>	Jibuti Ruanda	Quênia
	<b>Norte</b>	Mauritânia	Líbia
	<b>Austral</b>	Namíbia África do Sul	Zimbabwe
	<b>Ocidental</b>	Benim Cote d'Ivoire Mali	Nigéria

<b>Ano</b>	<b>Região</b>	<b>Mandato de dois (2) anos</b>	<b>Mandato de três (3) anos</b>
<b>Abril de 2012</b>	<b>Central</b>	Camarões Congo	
	<b>Oriental</b>	Jibuti Tanzânia	
	<b>Norte</b>	Egipto	
	<b>Austral</b>	Angola Lesoto	
	<b>Ocidental</b>	Cote d'Ivoire Gâmbia Guiné	
<b>Abril de 2013</b>	<b>Central</b>	Burundi Chade	Guiné Equatorial
	<b>Oriental</b>	Etiópia Tanzânia	Uganda
	<b>Norte</b>	Líbia	Argélia
	<b>Austral</b>	Namíbia África do Sul	Moçambique
	<b>Ocidental</b>	Gâmbia Guiné Níger	Nigéria
<b>Abril de 2016</b>	<b>Central</b>	Burundi Chade	Rep. Congo
	<b>Oriental</b>	Ruanda Uganda	Quênia
	<b>Norte</b>	Argélia	Egipto
	<b>Austral</b>	Botswana África do Sul	Zâmbia
	<b>Ocidental</b>	Níger Sierra Leone Togo	Nigéria
<b>Abril de 2018</b>	<b>Central</b>	Guiné Equatorial Gabão	
	<b>Oriental</b>	Jibuti Ruanda	
	<b>Norte</b>	Marrocos	
	<b>Austral</b>	Angola Zimbabwe	

<b>Ano</b>	<b>Região</b>	<b>Mandato de dois (2) anos</b>	<b>Mandato de três (3) anos</b>
	<b>Ocidental</b>	Libéria Sierra Leone Togo	
<b>Abril de 2019</b>	<b>Central</b>		Burundi
	<b>Oriental</b>		Quênia
	<b>Norte</b>		Argélia
	<b>Austral</b>		Lesoto
	<b>Ocidental</b>		Nigéria



**AFRICAN UNION UNION AFRICAINE**

**African Union Common Repository**

**<http://archives.au.int>**

---

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

---

2020-02-07

# Report on Election of ten (10) Members of the Peace and Security Council of the African Union

African Union

DCMP

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/8840>

*Downloaded from African Union Common Repository*